



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Estado de São Paulo

Praça: John F. Kennedy, S/N - Centro - (19) 3892.9600 / ramal 9624 – Cep: 13.930-000 – Serra Negra/SP

e-mail: lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br

**AVISO DE DISPENSA Nº 069/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI  
Nº14.133/2021**

Categoria: Dispensa de Licitação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.409 de 07 de junho de 2022, o Município de Serra Negra faz saber que está em andamento processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA DE TRÁFEGO ILIMITADO PARA LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS, FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PABX VIRTUAL COM ESTRUTURA EM NUVEM E TECNOLOGIAS SIP TRUNKING , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)\*, no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas **adicionais** de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

\*O valor disposto no art. 75, II da Lei 14.133/2021, fora atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, passando a ser de **R\$ 57.208,33** (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Serra Negra/SP, 11 de maio de 2023.

ELMIR KALIL ABI CHEDID  
Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**Estado de São Paulo**

Praça: John F. Kennedy, S/N - Centro - (19) 3892.9600 / ramal 9624 – Cep: 13.930-000 – Serra Negra/SP  
e-mail: [lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br](mailto:lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br)

**PROCESSO Nº 175/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2023**

O Município de Serra Negra, Inscrito no CNPJ nº 44.847.663/0001-11, com sede administrativa no Paço Municipal, localizado na Praça John Kennedy, s/nº - Centro, CEP: 13.930-000, através de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará Processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR VALOR TOTAL** nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme critérios definidos neste edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários estabelecidos a seguir:

**Data limite para apresentação das propostas adicionais: 16 de maio de 2023 até as 17h.**

**Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:**  
**[lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br](mailto:lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br)**

**Valor estimado: R\$ 56.916,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais).**

**1. Objeto**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA DE TRÁFEGO ILIMITADO PARA LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS, FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PABX VIRTUAL COM ESTRUTURA EM NUVEM E TECNOLOGIAS SIP TRUNKING, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.1.** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1.** ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- 1.1.2.** ANEXO II – MODELO - PROPOSTA COMERCIAL
- 1.1.3.** ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
- 1.1.4.** ANEXO IV – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

**2. Dos recursos orçamentários**

**2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Serra Negra para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

**3. Período para envio da proposta de preço/cotação**

**3.1.** A presente **Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br)

**3.1.1. Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16 de maio de 2023 até as 17hs.**

**3.1.2.** Os documentos abaixo somente serão exigidos do licitante que ofertar a proposta mais vantajosa para a Administração e deverão ser encaminhados através do **e-mail: [lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br](mailto:lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br)**, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

**DA DOCUMENTAÇÃO:**

**1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal**

**1.1.1.** a) registro comercial, para empresa individual; b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Estado de São Paulo

Praça: John F. Kennedy, S/N - Centro - (19) 3892.9600 / ramal 9624 – Cep: 13.930-000 – Serra Negra/SP  
e-mail: [lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br](mailto:lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br)

dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**1.1.2.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

**1.1.3.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

**1.1.4.** Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual (Dívida ativa estadual, e débitos tributários não inscritos), Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

**1.1.5.** Certificado de regularidade de débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**1.1.6.** Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho.

**1.1.7.** Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

### **1.2. Demais Documentos de Habilitação**

**1.2.1.** Prova da **inexistência de fato impeditivo** para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao **Tribunal de Contas da União**, ao **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Estado onde tiver sede o particular**;

**1.2.2.** Prova do **enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

**1.2.3.** **Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação**, constantes do procedimento e ao cumprimento do disposto do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**OBS.: A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO SOMENTE SERÁ EXIGIDA DA LICITANTE QUE OFERTAR O MENOR VALOR TOTAL.**

### **2. Proposta de Preço/Cotação**

**2.1.** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

**2.1.1.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

### **3. Do pagamento**

**3.1.** O pagamento será efetuado mensalmente no 28º (vigésimo oitavo) dia, sendo este prazo contado a partir da data do efetivo recebimento do serviço acompanhado da nota fiscal. A Nota Fiscal poderá ser enviada ao email: [jose.zanESCO@serranegra.sp.gov.br](mailto:jose.zanESCO@serranegra.sp.gov.br) ou entregue diretamente no Centro de Processamento de Dados (CPD).

**3.2.** Para realização dos pagamentos, a licitante vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

### **4. Das disposições gerais**

**4.1.** Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**Estado de São Paulo**

**Praça: John F. Kennedy, S/N - Centro - (19) 3892.9600 / ramal 9624 – Cep: 13.930-000 – Serra Negra/SP  
e-mail: lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br**

- 4.2.** O Município deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 4.3.** A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.
- 4.5.** A classificação final das propostas será publicada no sitio eletrônico da Prefeitura.

Serra Negra/SP, 11 de maio de 2023.

**ELMIR KALIL ABI CHEDID**  
**Prefeito Municipal**



## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. Objeto**

**1.1.** Contratação de empresa especializada, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de telefonia de tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, incluindo os serviços de PABX Virtual com estrutura em nuvem, baseado em protocolo SIP (Session Initiation Protocol), com fornecimento de aparelho de PABX e telefones IP em regime de locação, além da prestação de serviços de implantação, fornecimento de equipamentos, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte, sistema de gerenciamento, monitoramento, e disponibilização de aplicativo para smartphone que permita efetuar ligações pelo sistema ofertado.

### **2. Justificativa para a Contratação**

**2.1** Trata-se de serviços essenciais à operacionalização das atividades prestadas pela Prefeitura de Serra Negra, proporcionando canais de atendimento ao público interno e externo, e especialmente às necessidades gerais da Administração. O serviço de telefonia caracteriza-se como um dos principais meios de comunicação utilizados, tanto para cumprimento dos fins institucionais quanto para atendimento aos munícipes ou outros interessados. A utilização deste meio de comunicação requer um mecanismo de constante atualização tecnológica e segurança operacional. A presente contratação objetiva selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados com recursos tecnologicamente atualizados. Atualmente utiliza-se na Prefeitura de Serra Negra o sistema de telefonia analógico para receber e fazer as suas comunicações por voz. A tecnologia a ser contratada trará, dentre outros os seguintes benefícios: a) Facilidade de instalação: Depende apenas de uma operadora e um software de gerenciamento, com funções como incluir, remanejar ou remover um ramal e suas várias configurações a qualquer momento. b) Facilidade no gerenciamento: O gerenciamento do serviço na modalidade Software como Serviço, por meio de plataforma na internet, permite maior facilidade na gestão do serviço. c) Eliminação de cabeamento de telefonia: Uma central de telefonia VoIP permite conectar aparelhos telefônicos em uma conexão de rede (RJ 45), e dessa conexão derivar outra conexão ao computador, liberando pontos de rede para outras finalidades. Existe ainda a possibilidade de usar o ramal por meio de softwares, chamados de softphones, que permitem que você faça a ligação diretamente do computador, utilizando apenas um headset com microfone para que você possa se comunicar, dispensando o uso do aparelho telefônico (liberando espaço na mesa de trabalho). Este tipo de comunicação já é muito utilizado em reuniões remotas, sendo de fácil adaptação para os colaboradores. d) Facilidades do sistema já que essa tecnologia é totalmente baseada em software, ficará simples e de menor custo melhorar o conjunto dos recursos como, por exemplo, correio de voz, URA, transferência de chamadas, gravação de ligações, entre outros. e) Mobilidade no trabalho: A implementação de uma central de telefonia VoIP permite que os usuários utilizem os ramais telefônicas em diferentes locais. Será possível se conectar ao ramal pela internet, de acordo com diretrizes da Administração. Também poderão ser alcançados os seguintes resultados: a) Efetividade com a padronização dos serviços, equipamentos e aumento da qualidade das especificações técnicas; b) Promoção da atualização do modelo atualmente contratado para prestação deste serviço; c) Garantia da manutenção dos meios de comunicação entre os servidores públicos e com a comunidade externa, bem como o acesso da sociedade em geral aos canais de atendimento telefônico; d) Obtenção de uma solução que proporcione o melhor aproveitamento dos investimentos já realizados em infraestrutura no novo prédio da Prefeitura; e) Garantia de que



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**Estado de São Paulo**

Praça: John F. Kennedy, S/N - Centro - (19) 3892.9600 / ramal 9624 – Cep: 13.930-000 – Serra Negra/SP  
e-mail: lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br

a solução de telefonia contratada atinja um nível mínimo de qualidade preestabelecido; f) Prover mecanismos que assegurem a segurança das comunicações realizadas, em relação à disponibilidade, integridade e confidencialidade; g) Redução de custos com manutenção de telefones e centrais telefônicas.

### **3. Da Especificação dos Serviços**

Especificações técnicas dos serviços licitados:

#### **3.1. TELEFONIA**

##### **3.1.1 Equipamentos: (Locação) - Fornecimento e instalação**

Quantidades:

01 (um) Aparelho PABX híbrido com as configurações mínimas:

- 60 troncos IP (SIP)
- 200 ramais IP;
- Atendimento 7X24
- Capacidade de atendimento automático;
- Chamada via IP;
- Identificação de chamadas;
- Interface Ethernet;
- Plano de numeração flexível;
- Seleção automática de linhas;
- Transferência de chamadas para números externos;

25 (vinte e cinco) Aparelhos Telefônicos IP, com as configurações mínimas:

- Tipo “de Mesa”;
- Conta SIP;
- Porta ethernet 10/100/1000 Mbps;
- Interface web;
- Protocolo SIP 2.0;
- IPV4/IPV6;
- Compatível com o aparelho PABX híbrida proposto;
- Protocolo VoIP: TCP e UDP; DNS; DNS-SRV; NAT; STUN; VLAN; TLS; QoS; LLDP/LLDP-MED; OpenVPN;
- Auto provisionamento: opção DHCP; HTTP/HTTPS; FTP; TFTP; RTP/RTCP/SRTP; SNTP; TR069.

#### **3.2 PLANO DE VOZ**

- Chamadas Ilimitadas para qualquer fixo ou móvel nacional, podendo ser exigido uso de código de seleção de prestadora (CSP);

- Chamadas ilimitadas FF E FM nacional;



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Estado de São Paulo

Praça: John F. Kennedy, S/N - Centro - (19) 3892.9600 / ramal 9624 – Cep: 13.930-000 – Serra Negra/SP  
e-mail: lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br

- PABX

- Instalação grátis

#### **4. Instalação:**

A instalação deverá ser realizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, N. 630 – Centro de Convenções Serra Negra/SP

A Instalação e teste de funcionamento de ramais digitais deverá ser realizada em todos os departamentos da Prefeitura de Serra Negra (novas Instalações);

A Instalação e teste de funcionamento de 200 ramais IP, deve utilizar-se da estrutura de rede interna da Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP;

#### **5. Prazo para Instalação:**

A instalação e teste do serviço SIP serão executadas em até 30 (trinta) dias corridos a partir da data de entrega e internalização do Contrato, exceto quando a tecnologia utilizada para prestação dos serviços for diferente de Par Metálico ou GPON, onde para este caso o prazo de instalação e teste do serviço poderá ser estendido, a critério da contratante, em até 120 dias;

#### **6. Suporte:**

Durante e vigência do contrato, deverá ser disponibilizado um número de telefone que possibilite um atendimento de 24 (vinte e quatro) horas/dia, 7 (sete) dias por semana, para eventuais chamados técnicos. Este número atuará como central de atendimento das ocorrências do serviço; as ligações para ele efetuadas. Se necessário, a Prefeitura abrirá as ocorrências diretamente com o consultor responsável a ser designado pela Contratada. Para cada ocorrência de serviço, a licitante deverá disponibilizar um identificador único (número de chamado) para facilidade no acompanhamento das soluções;

A abertura dos chamados técnicos poderá ser efetuada pelo Centro de Processamento de Dados (CPD) e o seu fechamento ficará condicionado ao aceite deste setor.

A resolução do apontado nos chamados técnicos será de no máximo 04 horas após sua abertura, salvo com justificativa comprovada da impossibilidade de atendimento no citado período.

#### **9. Do fiscal do Contrato**

Será designado como Fiscal do Contrato o Senhor José Antonio ZanESCO.

#### **10. Da Vigência do Contrato**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e ainda ser reajustado conforme índice IPCA/ IBGE e no caso de extinção do IPCA/IBGE, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**Estado de São Paulo**

Praça: John F. Kennedy, S/N - Centro - (19) 3892.9600 / ramal 9624 – Cep: 13.930-000 – Serra Negra/SP  
e-mail: lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br

**ANEXO II - MODELO – PROPOSTA COMERCIAL**

**Ao**  
**Município de Serra Negra/SP**  
**Praça John Kennedy, s/nº , Centro**  
**Serra Negra/SP**

**Ref. Ao Processo nº \_\_\_\_\_**  
**Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA DE TRÁFEGO ILIMITADO PARA LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS, FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PABX VIRTUAL COM ESTRUTURA EM NUVEM E TECNOLOGIAS VOIP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

Razão Social/NOME COMPLETO: .....  
CNPJ Nº: --.---.---/-----  
Endereço:..... Bairro:.....  
CEP:.....  
Cidade/Estado:...../ --  
Telefone: (--) -----  
Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_  
Representante legal/ Procurador: .....

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	ASSINATURA SIP 60 CANAIS COM PACOTE DE VOZ ILIMITADO NACIONAL + 01 CENTRAL PABX (Locação)+ 25 APARELHOS TELEFÔNICOS (Locação). OBS.: OS RAMAIS POR ACESSO NÃO TERÃO CUSTOS	01	R\$	R\$
				R\$

**Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação desta dispensa.**

- Prazo de validade da proposta: --( ) dias, a contar da data de sua apresentação (não inferior



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**Estado de São Paulo**

Praça: John F. Kennedy, S/N - Centro - (19) 3892.9600 / ramal 9624 – Cep: 13.930-000 – Serra Negra/SP  
e-mail: lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br

a 60 dias).

**DECLARO**, que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**DECLARO** que a empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, de acordo com o artigo 69, da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal/CPF e RG

Carimbo do CNPJ



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

## SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

### ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E A EMPRESA** \_\_\_\_\_ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA DE TRÁFEGO ILIMITADO PARA LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS, FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PABX VIRTUAL COM ESTRUTURA EM NUVEM E TECNOLOGIAS VOIP.

PROCESSO N.º \_\_\_\_/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021 – art. 75, inciso II e Decreto Municipal nº 5.409 de 07 de junho de 2022.

Contrato n.º \_\_\_\_/2023.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.847.663/0001-11, denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa à Praça John Kennedy, s/nº – Centro, na cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Elmir Kalil Abi Chedid**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.116.888-74, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com endereço a Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade, profissão), doravante denominada **CONTRATADA**, o qual está fundamentado no processo administrativo, de dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.409 de 07 de junho de 2022, tudo em conformidade com as disposições contidas no respectivo processo, e demais documentos contidos, que, para fins de direito integram o presente contrato.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia de tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, incluindo os serviços de pabx virtual com estrutura em nuvem e tecnologias voip, conforme especificações constantes no termo de referência, que faz parte do presente processo administrativo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2023, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes da execução deste procedimento licitatório correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: \_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS

4.1. O preço certo e ajustado para a totalidade da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais mensais de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme Proposta Comercial apresentada.

4.2. O pagamento será efetuado mensalmente no 28º (vigésimo oitavo) dia, sendo este prazo contado a partir da data do efetivo recebimento do serviço acompanhado da nota fiscal. A Nota Fiscal poderá ser enviada ao email: [jose.zanesco@serranegra.sp.gov.br](mailto:jose.zanesco@serranegra.sp.gov.br) ou entregue diretamente no Centro de



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

Processamento de Dados (CPD).

**4.3.** No preço já estão incluídos eventuais impostos e taxas, bem como demais despesas.

**4.4.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente da **CONTRATANTE**.

**4.5.** Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais na prestação dos serviços, será lavrado o Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

**4.6.** Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a **CONTRATADA** será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

**4.7.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à **CONTRATANTE** no prazo de **02 (dois) dias úteis**;

**4.8.** Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

### CLÁUSULA QUINTA - DA INSTALAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**5.1** A instalação deverá ser realizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, N. 630 – Centro de Convenções Serra Negra/SP.

**5.2** A instalação e teste de funcionamento dos ramais digitais deverão ser feitas em todos os departamentos da **CONTRATADA** (novas Instalações);

**5.3** A Instalação e teste de funcionamento de 200 ramais IP, utilizando-se da estrutura de rede interna da **CONTRATADA**;

**5.4** A instalação e teste do serviço SIP serão executadas em até 30 dias corridos a partir da data de entrega e internalização do Contrato, exceto quando a tecnologia utilizada para prestação dos serviços for diferente de Par Metálico ou GPON, onde para este caso o prazo de instalação e teste do serviço poderá ser estendido, a critério da contratante, em até 120 dias;

**5.5** Durante a vigência deste contrato, deverá ser disponibilizado um número de telefone que possibilite um atendimento de 24 (vinte e quatro) horas/dia, 7 (sete) dias por semana, para eventuais chamados técnicos. Este número atuará como central de atendimento das ocorrências do serviço as ligações para ele efetuadas. Se necessário, a **CONTRATANTE** abrirá as ocorrências diretamente com o consultor responsável a ser designado pela **CONTRATADA**. Para cada ocorrência de serviço, a **CONTRATANTE** deverá disponibilizar um identificador único (número de chamado) para facilidade no acompanhamento das soluções;

**5.6** A abertura dos chamados técnicos poderá ser efetuada pelo CPD (Centro de Processamento de Dados) e o seu fechamento ficará condicionado ao aceite deste Setor.

**5.7** A resolução do apontado nos chamados técnicos será de no máximo 04 horas após sua abertura, salvo com justificativa comprovada da impossibilidade de atendimento no citado período.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

**6.1.** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

**6.1.1.** Proporcionar todas as facilidades ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE** relacionadas à execução do contrato;

**6.1.2.** Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal;

**6.1.3.** Designar servidor ou comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

execução contratual.

**6.1.4.** Utilizar adequadamente os serviços, redes e equipamentos relativos aos serviços ora contratados, comunicando à contratada qualquer eventual anormalidade observada, através do Serviços de Atendimento ao Cliente

**6.1.5.** Fornecer todas as informações necessárias à prestação do serviço objeto deste contrato, e outras que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

**6.1.6.** A instalação, manutenção e proteção elétrica de toda sua rede interna, bem como dos equipamentos terminais de sua propriedade.

**6.1.7.** Zelar pela segurança e integridade dos equipamentos da **CONTRATADA** ou de terceiros sob sua responsabilidade, instalados em suas dependências em razão da prestação dos serviços, respondendo por eventuais danos e extravios sofridos pelos mesmos, considerando serem tais equipamentos insuscetíveis de penhora, arresto e outras medidas de execução e ressarcimento de exigibilidade de terceiros perante a **CONTRATANTE**.

**6.1.8** Manter as características dos equipamentos (PABX e aparelhos telefônicos) cedidos em locação, não realizando qualquer modificação que desconfigure a funcionalidade para a qual foi homologado.

**6.1.9.** Responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou inutilização do equipamento, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos ou de força maior, bem como pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas neste contrato ou em lei;

**6.1.10.** Não permitir que terceiros não autorizados ou credenciados pela **CONTRATADA** intervenham nas partes e nos componentes internos do equipamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

**7.1.** Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além daquelas estabelecidas no instrumento convocatório:

**7.1.1.** Fornecer equipamentos (PABX e aparelhos telefônicos) em locação como meio á prestação do serviço ora contratado.

**7.1.1.1.** A **CONTRATADA** entregará e instalará os equipamentos no local indicado pela **CONTRATANTE**, em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina.

**7.1.1.2.** A **CONTRATADA**, pelo presente, se obriga a manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE** até o final do presente contrato.

**7.1.2.** Ser responsável em manter a qualidade e regularidade adequada à natureza dos serviços prestados, atendendo e respondendo às reclamações da **CONTRATANTE**;

**7.1.3** Manter em pleno e adequado funcionamento o Centro de Atendimento ao Cliente, com discagem direta, mediante chamada de terminal fixo ou móvel, nos períodos de acordo como disposto no termo de referência.

**7.2.** Cumprir as obrigações lhe outorgadas legalmente pelo Artigo 47 e incisos do Regulamento anexo à Resolução ANATEL n.º 614/2013, quais sejam:

**a)** prestar serviço adequado na forma prevista na regulamentação;

**b)** apresentar à Anatel, na forma e periodicidade estabelecidas na regulamentação e sempre que regularmente intimada, por meio de sistema interativo disponibilizado pela Agência, todos os dados e informações que lhe sejam solicitados referentes ao serviço, inclusive informações técnico-operacionais econômico-financeiras, em particular as relativas ao número de Assinantes, à área de cobertura e aos valores aferidos pela **CONTRATADA** em relação aos parâmetros e indicadores de qualidade;

**c)** utilizar somente equipamentos cuja certificação seja expedida ou aceita pela Anatel;

**d)** tornar disponíveis a **CONTRATANTE**, informações sobre características e especificações técnicas dos terminais, necessárias à conexão dos mesmos à sua rede, sendo vedada a recusa à conexão de equipamentos sem fundamento técnico comprovado;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

- e) prestar esclarecimentos a **CONTRATANTE**, de pronto e livre de ônus, em face de suas reclamações relativas à fruição dos serviços;
- f) observar as leis e normas técnicas relativas à construção e utilização de infraestruturas;
- g) manter as condições subjetivas, aferidas pela Anatel, durante todo o período de exploração do serviço.

**7.3.** No desenvolvimento das atividades de telecomunicações, a **CONTRATADA** observará os instrumentos normativos estabelecidos pelos órgãos competentes com vista à segurança e proteção ao meio ambiente.

**7.4.** Executar diretamente por meio de seus funcionários os contratos, não sendo admitidas alegações ou transferências de responsabilidades para terceiros ou subcontratações.

**7.5.** Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato.

**7.6.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Contratante ou terceiros, em decorrência do objeto deste contrato.

**7.7.** Garantir a velocidade de transmissão de dados mínimos de acordo com a proposta apresentada.

### CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**8.1.** A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Chefia de Processamento de Dados (CPD) da **CONTRATANTE** (José Antonio Zanesco), que deverá atestar a prestação mensal do serviço objeto deste instrumento.

### CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

**9.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e ainda ser reajustado conforme índice IPCA/ IBGE e no caso de extinção do IPCA/IBGE, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

**10.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outro documento que o complementa, e nas propostas apresentadas serão aplicadas as seguintes penalidades e sanções, alternadas ou acumulativas, previstas nesta cláusula;

**10.2.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, nos seguintes termos:

**10.2.1.** Multa de 10% (dez por cento) do contrato até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; e

**10.2.2.** A partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso, restará configurada inexecução total ou parcial, ensejando rescisão unilateral e aplicação de multa no valor de 20% (vinte por cento) do contrato.

**10.3.** Na hipótese mencionada no item 10.2.2., poderá ser também aplicada multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**10.4.** As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**10.5.** Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a **CONTRATANTE** reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

**10.6.** Além das multas descritas no item anterior, poderão ainda ser aplicadas as seguintes sanções:

**10.6.1.** Suspensão temporária do direito de licitar e impedido de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de 12 (doze) meses; e

**10.6.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

perdurarem os motivos da punição.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO**

**11.1** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

**11.2** Poderá ainda a rescisão contratual ocorrer em qual das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Aplica-se à execução deste termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº. 14.133/2021.

**12.2.** Para todos os efeitos legais e contratuais, não haverá qualquer vínculo empregatício, entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA** utilizados para realização dos serviços objeto deste Contrato.

**12.3.** Fica eleito o Foro da Comarca de Serra Negra/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Serra Negra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

### **CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA**  
**Elmir Kalil Abi Chedid**  
**Prefeito Municipal**

### **CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**  
**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**

**ANEXO IV**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA DE TRÁFEGO ILIMITADO PARA LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS, FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PABX VIRTUAL COM ESTRUTURA EM NUVEM E TECNOLOGIAS VOIP.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*): \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastrados no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: SERRA NEGRA, \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: ELMIR KALIL ABI CHEDID

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 100.116.888-74



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**  
**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ELMIR KALIL ABI CHEDID

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 325.876.358-53

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: ELMIR KALIL ABI CHEDID

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 100.116.888-74

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF/MF n° \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: ELMIR KALIL ABI CHEDID

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 100.116.888-74

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.